



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
116817

Número do Processo - SEI
202500005031020

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005031020
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

	<p>Aquisição de 5 (cinco) Kits de Vídeoconferência dedicados e integrados, incluindo todos os equipamentos e acessórios necessários (câmera PTZ, viva-voz, microfones de expansão e demais itens especificados) e a Garantia Estendida de 60 (sessenta) meses, destinados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ? SEMAD.</p> <p>2.1. Descrição resumida do objeto</p> <p>A solução tem como finalidade modernizar a infraestrutura das salas de conferência da SEMAD, disponibilizando um ambiente tecnológico de alta qualidade para a realização eficiente de reuniões, audiências e eventos em formato híbrido. A aquisição visa assegurar a clareza e a profissionalização da comunicação institucional com servidores, parceiros e a sociedade, otimizando recursos e promovendo a participação remota nas deliberações cruciais para a gestão ambiental.</p>
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	<p>O fornecimento dos Kits de Vídeoconferência e seus acessórios será em regime de aquisição de bens, pronta-entrega e instalação, com a previsão de Garantia Estendida de 60 (sessenta) meses inclusa no preço global.</p>
2.3. Natureza da execução do objeto	<p>O objeto é de natureza não continuada (aquisição de bens por escopo), mas a vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, sendo o prazo justificado pela obrigatoriedade de se obter a Garantia Estendida Plurianual (60 meses) para o hardware, conforme o disposto no Art. 106, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a maior vantagem econômica e a segurança do investimento.</p>
2.4. Característica do objeto	<p>O objeto é classificado como bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (que trata de bens e serviços comuns), por tratar-se de solução de hardware padronizada, amplamente comercializada no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente.</p>
2.5. Instrumento Contratual	<p>A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato, conforme dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.</p>
2.6. Prazo de vigência contratual	<p>O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) meses (cinco anos), contados a partir do primeiro dia útil seguinte à divulgação do extrato do Termo de Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas ? PNCP, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, o prazo de 60 meses se refere à vigência da garantia e do suporte técnico sobre os bens fornecidos. O contrato não será prorrogável, uma vez que a execução do fornecimento é por escopo, mas o prazo de 60 meses garante a manutenção e o suporte durante o ciclo de vida útil do equipamento.</p> <p>A minuta do Termo de Contrato detalhará as regras aplicáveis à execução, à gestão da garantia e ao encerramento da contratação.</p>

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001

Código 3605 - Conjunto para Videoconferência, composto por câmera panorâmica, microfones e demais componentes.

Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad parque amazônia goiânia go
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 12.692,41
Valor Total	R\$ 63.462,05

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 63.462,05 (R\$ Sessenta e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinco Centavos)** .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

4.1. Aquisição de equipamento para Vídeo Conferência composto por câmera e microfone para vídeo conferência.

Aquisição de **5 (cinco) Kits de Vídeoconferência dedicados e integrados**, conforme a descrição detalhada abaixo, incluindo **Garantia Estendida de 60 (sessenta) meses**, destinados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ? SEMAD.

A solução deverá permitir a **realização de reuniões e eventos em formato híbrido com alta qualidade de áudio e vídeo**, integração fácil com plataformas de webconferência (Teams, Zoom, Meet) e recursos inteligentes de captura, essenciais para a comunicação institucional.

4.2. Descrição Geral

Tipo de Objeto: Aquisição de Kit de Videoconferência. Solução completa e integrada (Câmera + Microfone + Speaker).

Quantidade: 05 kits completos (5 unidades do Sistema Principal + 5 Pares de Microfones de Expansão + garantia).

Vigência: 60 (sessenta) meses de Garantia Estendida e Suporte Técnico, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

Disponibilidade: Operação disponível conforme a necessidade da SEMAD, sem restrição de horário (24 horas por dia, 7 dias por semana).

Ambiente de Execução: Salas de Reunião e Conferência da SEMAD, utilizando a rede elétrica e de dados existente.

Local de Instalação: **5 (cinco) Salas de Reunião** na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ? SEMAD, no estado de Goiás.

Suporte Técnico: Suporte Técnico e Manutenção para o *hardware* durante a vigência de 60 meses, conforme detalhado nas Obrigações da Contratada.

Funções Principais: Realização de reuniões e eventos em formato híbrido (presencial e remoto) com alta qualidade de áudio/vídeo.

4.3. Requisitos Técnicos

4.3.1 Especificações Técnicas sistema central (Câmera PTZ, microfone central com speaker e hub central):

Câmera PTZ:

- 4.3.1.1. Resolução de vídeo 1920 x 1080 @30fps (FullHD);
- 4.3.1.2. Zoom: 10x óptico;
- 4.3.1.3. Campo de visão até 90º;
- 4.3.1.4. Iluminação mínima: 0.5 Lux (F1.8, AGC ligado);
- 4.3.1.5. SNR (relação sinal-ruído): < 50dB;
- 4.3.1.6. Suporte a UVC (USB Video Class);
- 4.3.1.7. Codec H.264 e SVC (Scalable Video Coding) embarcado;
- 4.3.1.8. DNR (Digital Noise Reduction) 2D & 3D;
- 4.3.1.9. Balanço de branco: Auto / Manual / One push / 3000K até 7000K;
- 4.3.1.10. Foco automático;
- 4.3.1.11. BLC (Back Light Compensation): Ligado / Desligado;
- 4.3.1.12. WDR (Wide Dynamic Range): Desligado / Nível de ajuste dinâmico;
- 4.3.1.13. Ajustes de vídeo: brilho, cor, saturação, contraste, nitidez, modo P&B, curva gama;
- 4.3.1.14. Inversão automática de imagem com Autoflip;
- 4.3.1.15. Ângulo de rotação panorâmica (Pan): +/- 170º;
- 4.3.1.16. Ângulo de inclinação (Tilt): +35º / -45º;
- 4.3.1.17. Controle de velocidade Pan: 0.1 ~ 60º/s;
- 4.3.1.18. Controle de velocidade Tilt: 0.1 ~ 30º/s;
- 4.3.1.19. Velocidade de preset Pan: 60º/s;
- 4.3.1.20. Velocidade de preset Tilt: 30º/s;
- 4.3.1.21. Indicador LED;

4.3.2 Especificações Técnicas do Microfone Central com Alto-falante:

- 4.3.2.1. 04 (quatro) microfones omnidirecionais internos na base;
- 4.3.2.2. Entradas para 02 (dois) microfones de expansão externos;
- 4.3.2.3. Diâmetro de captação: 6 metros com alcance 360º;
- 4.3.2.4. Resposta de frequência do microfone: 100Hz - 22KHz;
- 4.3.2.5. Sensibilidade: -35 dB +/- 29 dB;
- 4.3.2.6. Microfone Full duplex;
- 4.3.2.7. UWB (Ultra-Wide Band Audio);
- 4.3.2.8. AEC (Cancelamento Acústico de Eco): >65dB;
- 4.3.2.9. Extensão de cancelamento de eco: ? 400ms;
- 4.3.2.10. NC (Compressão Bidirecional de Ruído): < 25dB;
- 4.3.2.11. EMI (Tecnologia de Localização Automática de Direção de Microfone Inteligente);
- 4.3.2.12. AGC (Controle Automático de Ganho).

Sistema de Alto-falante:

- 4.3.2.13. Alto-falante integrado;
- 4.3.2.14. Resposta de frequência: 100Hz - 22KHz;
- 4.3.2.15. Volume: até 95dB;

4.3.2.16. Ajuste digital para 16 níveis de volume;

4.3.2.17. Distorção: <1-3% de 1kHz.

Recursos adicionais:

4.3.2.18. Bluetooth para conexão de áudio sem fio;

4.3.2.19. Recepção de IR: ângulo 360° até 10m de distância;

4.3.2.20. LED indicadores: Mute, StandBy, Bluetooth;

4.3.2.21. Botões de controle: chamadas, câmera, mute, volume, zoom, presets e Bluetooth;

4.3.2.22. Teclas numéricas na base para salvar até 03 (três) presets de câmera.

4.3.3 Especificações Técnicas do Hub Central:

Conectividade:

4.3.3.1. Cabo USB 2.0, no mínimo, 3 metros;

4.3.3.2. Conexão Plug-and-Play via USB;

4.3.3.3. Reconhecimento automático: Câmera, Microfone e Speaker;

4.3.3.4. Entrada para fonte de alimentação.

Alimentação Elétrica:

4.3.3.5. Cabo de alimentação: 3 metros, padrão brasileiro (NBR 14136);

4.3.3.6. Input da fonte: AC 110-240V (Bivolt).

Compatibilidade:

4.3.3.7. Microsoft Teams, Google Meet, GoToMeeting, Lifesize, Zoom, Cisco Webex, outros aplicativos de videoconferência compatíveis com USB.

4.3.4 Controle Remoto:

Alimentação: 02 pilhas AAA (inclusas).

Funcionalidades:

4.3.4.1. Ligar/Desligar;

4.3.4.2. Ajuste de zoom;

4.3.4.3. Controle de volume;

4.3.4.4. Direcionais da câmera;

4.3.4.5. Centralizar câmera;

4.3.4.6. Atender e desligar chamada;

4.3.4.7. Mute;

4.3.4.8. 10 presets manuais de câmera.

4.3.5 Par de Microfones de Expansão:

Quantidade: 05 (cinco) pares (10 microfones no total)

Especificações Técnicas

4.3.5.1. Par de microfones de expansão externos;

4.3.5.2. Comprimento do cabo (cada): 3 metros.

Especificações de Áudio:

4.3.5.3. Áudio de banda larga com cancelamento de ruído;

4.3.5.4. Captação: 2 metros de diâmetro por microfone;

4.3.5.5. Total de 4 metros de captação adicional por par.

Recursos:

- 4.3.5.6. Botão de mute individual;
- 4.3.5.7. Indicador LED de status.

Funcionalidade:

- 4.3.5.8 . Ampliação da área de captação de áudio do sistema base de 6 metros para 10 metros de diâmetro total.

4.3.6 Garantia Estendida:

Quantidade: 05 (cinco) unidades.

Especificação:

- 4.3.6.1. Garantia estendida de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- 4.3.6.2. Cobertura total: todos os componentes do kit de videoconferência e microfones de expansão;
- 4.3.6.3. Inclui mão de obra, peças e componentes;
- 4.3.6.4. Sem limite de chamados durante o período de garantia.

4.4. Itens e Funcionalidades Inclusos

A proposta contratada deverá contemplar, no mínimo, os seguintes serviços e funcionalidades, inclusos no preço global do item:

4.4.1. Fornecimento e Instalação: Entrega dos 5 kits em local definido pela SEMAD.

4.4.2. Treinamento: Oferecimento de suporte para instalação e treinamento operacional para a equipe de TI.

4.4.3. Garantia Estendida de 60 meses: Cobertura integral (*on-site* com logística inclusa) contra defeitos de fabricação e falhas de componentes durante todo o período contratual.

4.4.4. Acessórios: Todos os cabos, fontes de alimentação e acessórios necessários para o pleno funcionamento dos kits.

4.4.5. Manuais: Fornecimento de manuais de usuário e manuais técnicos em português.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Aquisição de equipamento para Vídeo Conferência composto por câmera e microfone para vídeo conferência. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de prover à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ? SEMAD com 5 (cinco) Kits de Vídeoconferência para garantir a infraestrutura tecnológica adequada para a realização eficiente e de alta qualidade de reuniões e eventos em formato híbrido nas salas de conferência da SEMAD. A aquisição dos kits visa proporcionar um ambiente colaborativo onde os servidores e parceiros, independentemente de sua localização (presencial ou remota), possam participar ativamente das discussões, deliberações e tomadas de decisão cruciais para a

agenda ambiental e de desenvolvimento sustentável do Estado. A modernização é indispensável para a otimização de recursos (tempo e deslocamento) e a elevação da produtividade institucional.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Da exigência de carta de solidariedade

6.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

6.3. Na presente contratação deverá atender as seguintes especificações:

Requisitos Mínimos de qualidade:

1. **Tecnologia e Qualidade de Vídeo:** O sistema principal deve possuir câmera PTZ (Pan-Tilt-Zoom), garantindo a qualidade de vídeo e o foco automático no participante ativo.
2. **Qualidade de Áudio:** O viva-voz do sistema principal e o Par de Microfones de Expansão devem oferecer cancelamento de eco e captação de voz em 360 graus, com alcance de captação de até 3 m por microfone de expansão.
3. **Conectividade:** O sistema deverá ser integrado e compatível nativamente com as principais plataformas de videoconferência (Microsoft Teams, Zoom e Google Meet). A conectividade deve ser suportada através de interfaces HDMI 2.0, USB.
4. **Integração e Uso:** Solução de uso colaborativo e intuitivo, com gerenciamento facilitado por aplicativo (app) e fácil instalação, permitindo a administração centralizada dos kits.
5. **Quantidade:** Fornecimento de 5 (cinco) Kits de Vídeoconferência completos. Cada Kit completo deve ser composto por 1 (uma) unidade do sistema principal (câmera PTZ, microfone central com speaker e hub central), 1 (um) Par de Microfones de Expansão.
6. **Garantia e Suporte Técnico:** O fornecimento deverá incluir Garantia Estendida de 60 (sessenta) meses para os equipamentos, além do suporte técnico, conforme o Termo de Referência.

Requisitos normativos e legais:

A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, bem como às demais normas correlatas aplicáveis às contratações públicas.

Requisitos de segurança:

O objeto contratado deve garantir a segurança de **informações e comunicações institucionais** da SEMAD, observando os seguintes pontos:

1. O fornecedor deve garantir a disponibilidade de **atualizações de firmware** para correção de vulnerabilidades de segurança descobertas durante o período de garantia (60 meses).

Premissas e restrições:

1. É premissa para a presente contratação que **o Kit de Vídeoconferência seja compatível e interopere sem falhas com a infraestrutura de TI e as plataformas de comunicação já utilizadas pela SEMAD (Google Meet, Microsoft Teams e Zoom)**, e que o fornecedor garanta o suporte e a reposição dos

equipamentos durante toda a vigência do contrato. Ainda, a presente contratação encontra restrição no que se refere a **fracionamento do objeto** (o Kit deve ser adquirido como solução integrada e indivisível, conforme item 4.1)

Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

É necessário que o fornecedor garanta a capacitação e o treinamento da equipe técnica e dos usuários finais da SEMAD para o uso, operação básica e manutenção preventiva dos Kits de Vídeoconferência. O treinamento deve incluir:

1. Demonstração prática sobre como iniciar, gerenciar e finalizar reuniões nas principais plataformas (Teams/Zoom/Meet) utilizando o Kit.
2. Fornecimento de manuais e documentação técnica (*soft copy*) para a equipe de Tecnologia da Informação (TI), cobrindo a instalação, configuração, diagnóstico de problemas e gestão dos equipamentos.

Requisitos de sustentabilidade:

1. A aquisição dos Kits deve priorizar a sustentabilidade, conforme a legislação e diretrizes ambientais, devendo o fornecedor atender aos seguintes requisitos:
2. Os equipamentos devem possuir características de **baixo consumo de energia** e contar com **modos de economia de energia (stand-by)** para o uso quando inativos.
3. A aquisição de equipamentos de alta durabilidade e com garantia estendida de 60 meses já contribui indiretamente para a sustentabilidade, pois **reduz a frequência de descarte** de REEE.

SUPORTE TÉCNICO

6.4. Interlocução Técnica

A CONTRATADA deverá indicar, por meio de telefone institucional e *e-mail*, o **responsável técnico ou preposto autorizado** a realizar a interlocução com a equipe de Gestão e Fiscalização Contratual da SEMAD, para esclarecimento de dúvidas, encaminhamento de demandas de suporte (garantia) e tratamento de ocorrências que possam impactar o uso da solução.

O profissional designado deverá estar **disponível de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h**, exceto feriados.

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

6.5. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.6. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.7. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.8. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.10. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.11. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.12. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.13. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.14. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.15. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.16. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

O objeto contratado (Kits de Vídeoconferência) deverá ser **entregue** mediante o cumprimento das seguintes condições, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos neste Termo de Referência.

Prazo de Entrega:

7.1. O prazo máximo para **entrega dos 5 (cinco) Kits de Vídeoconferência** é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento ou Serviço**, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato da SEMAD.

7.1.1. Em caso de impedimento formal, suspensão temporária ou ordem de paralisação devidamente motivada pela Administração, o prazo de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, mediante simples apostilamento no processo.

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução da contratação seguirá o cronograma físico-financeiro abaixo, observando a natureza de aquisição de bens e a necessidade de instalação e garantia plurianual:

PARCELAS DE ENTREGA/	PRAZO MÁXIMO	VALOR TOTAL (R\$)
----------------------	--------------	-------------------

EVENTO		
Entrega dos 5 (cinco) Kits de vídeoconferência completos.	Até 30 (trinta) dias corridos após Ordem de Fornecimento	definido após certame
Ativação da Garantia Estendida de 60 meses.	Após o recebimento definitivo dos kits	Incluso no valor global

Sequência de Eventos e Prazos Operacionais

7.1.3. A execução seguirá a seguinte sequência de eventos, aplicável à natureza da aquisição de *hardware* com serviço de instalação:

EVENTO	DESCRÍÇÃO	PRAZO MÁXIMO	RESPONSÁVEL
01	Início da vigência do contrato	Após assinatura do contrato e publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.	SEMAD E CONTRATADA
02	Emissão da Ordem de Fornecimento e início da contagem do prazo de entrega	10 dias úteis?	SEMAD
03	Entrega dos 5 kits de videoconferência	Até 30 (trinta) dias corridos após o evento 02, conforme item 7.1	Contratada
04	Assinatura do Termo de recebimento provisório	Concluído junto com o evento 03	Contratada

05	Recebimento definitivo (após período de teste) e início formal da contagem dos 60 meses de garantia	Até 10 dias úteis após evento 04	SEMAD
----	---	----------------------------------	-------

7.1.4. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega, instalação ou configuração, a CONTRATADA deverá **comunicar formalmente** à SEMAD, com **antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos**, apresentando **justificativa documentada**. Situações de **caso fortuito ou força maior** devidamente comprovadas serão analisadas pela Administração para eventual prorrogação de prazo.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. Por tratar-se de aquisição de bens (*hardware*) que requer instalação e configuração no local, a **entrega** deverá ser realizadas nas **dependências da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ? SEMAD, em Goiânia, Goiás**, nos endereços a serem indicados pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

A CONTRATADA deverá assegurar o **pleno funcionamento dos 5 (cinco) Kits** nas salas de reunião designadas e prestar o **suporte técnico e a garantia (on-site)** durante todo o período de vigência contratual (60 meses).

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. A CONTRATADA deverá **entregar os 5 (cinco) Kits de Vídeoconferência fisicamente** e fornecer toda a documentação relativa aos equipamentos, incluindo:

- 1. Manuais:** Manuais de usuário e técnicos em **língua portuguesa (Brasil)**, no formato digital e/ou impresso, conforme a disponibilidade do fabricante.
- 2. Termos de Garantia:** Documentação que comprove a validade da **Garantia Estendida de 60 (sessenta) meses**.
- 3. Instruções Técnicas:** Procedimentos operacionais para uso, *troubleshooting* (solução de problemas) e manutenção preventiva.

7.4. O fornecimento deverá permitir:

- 1. Instalação e Configuração:** Realização da **instalação física e a configuração** do sistema em cada uma das 5 salas designadas, integrando-o às telas e redes existentes da SEMAD.
- 2. Funcionalidade Híbrida:** Uso imediato e eficiente por meio de conexão simples (*plug and play*) com *notebooks* de usuários, garantindo o acesso às plataformas (Teams, Zoom, Meet).

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. O objeto contratado será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, no ato da **entrega física e da conclusão da instalação e configuração dos 5 (cinco) Kits de Vídeoconferência** nas salas designadas, juntamente com a **nota fiscal eletrônica** ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) Fiscal do Contrato.

O recebimento provisório é feito para efeito de posterior **verificação e testes de conformidade** com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e na proposta vencedora, iniciando-se, a partir de então, o prazo para o Recebimento Definitivo.

9.2. O **recebimento definitivo** do objeto ocorrerá em até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a **verificação da plena funcionalidade e conformidade técnica** dos 5 (cinco) Kits de Vídeoconferência instalados. Esta verificação incluirá testes de qualidade de áudio/vídeo e da integração com as plataformas da SEMAD, culminando na emissão de **Termo de Recebimento Definitivo** pelo Fiscal do Contrato.

9.2.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, de forma justificada, caso sejam necessárias diligências adicionais para aferição da conformidade técnica, para a conclusão do treinamento da equipe, ou para a correção de eventuais inconsistências ou falhas na instalação.

9.2.2. O recebimento provisório ou definitivo **não exclui a responsabilidade da CONTRATADA** por prejuízos decorrentes de falhas, indisponibilidades, ou inadequações no funcionamento dos equipamentos e na prestação da garantia de 60 meses.

9.2.3. Caso o recebimento definitivo não seja formalizado no prazo fixado sem manifestação da Administração, considerar-se-á **táctico o recebimento definitivo** na data do término do prazo estabelecido.

Correção de Falhas e Inconsistências (Durante a Instalação e Vigência da Garantia)

9.3. Caso o **Kit de Vídeoconferência** (ou seus componentes) apresente falhas de *hardware*, defeitos de fabricação, mau funcionamento ou instalação em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, a CONTRATADA será **notificada para correção imediata (substituição, reparo ou reconfiguração)**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, **sem ônus adicional** para a Administração, e sob a cobertura da Garantia de 60 meses.

9.3.1. Persistindo a irregularidade (falha do equipamento, não correção do defeito ou persistente não conformidade técnica) após o prazo estabelecido, a SEMAD poderá aplicar as penalidades cabíveis. Caso a falha resulte na inoperância de um ou mais kits, a Administração poderá efetuar **descontos proporcionais** no pagamento da parcela referente à aquisição (se o pagamento ainda não tiver sido feito) ou acionar a garantia e as penalidades contratuais correspondentes ao período em que o bem ficou indisponível ou inadequado.

Comprovação de Regularidade Fiscal e Cadastral

9.4. A nota fiscal ou documento equivalente deverá ser acompanhada da **comprovação de regularidade fiscal** e trabalhista, verificada por meio de consulta *on-line* ao **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR)**.

9.4.1. Em caso de irregularidade no CADFOR, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, os documentos atualizados necessários à regularização cadastral.

9.5. Antes de cada pagamento, a equipe de fiscalização realizará consulta ao **CADFOR** e ao **CADIN Estadual**, para verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade.

9.5.1. Se constatada irregularidade, a CONTRATADA será notificada para **regularizar sua situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

9.5.2. Persistindo a irregularidade, a SEMAD poderá comunicar a situação à **Controladoria-Geral do Estado (CGE)** e adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive **rescisão contratual**, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Liquidação da Despesa

9.6. Após o **atesto do Termo de Recebimento Definitivo e da Nota Fiscal** pelo Gestor do Contrato, esta será encaminhada ao setor financeiro responsável para fins de liquidação.

9.7. A **liquidação da despesa** será registrada no **Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET**, em até **15 (quinze) dias úteis**, mediante conferência dos seguintes elementos:

(a) validade e data de emissão da nota fiscal; (b) número e dados do contrato e da SEMAD; (c) **referência ao fornecimento dos 5 (cinco) Kits de Vídeoconferência** e dos serviços de instalação e garantia; (d) valor devido e eventuais descontos; (e) destaque das retenções tributárias cabíveis.

Prazo e Forma de Pagamento

9.8. O pagamento será realizado em **parcela única**, correspondente ao valor total da aquisição dos bens e da garantia estendida.

9.9. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** após o atesto da nota fiscal e a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, observada a **ordem cronológica de exigibilidade** definida pelo Decreto Estadual nº 9.561/2019.

9.10. O vencimento financeiro será fixado para **30 (trinta) dias após a data de emissão da nota fiscal**.

9.11. É vedada a negociação de notas fiscais com terceiros, devendo o pagamento ser realizado diretamente à **CONTRATADA**, mediante **ordem bancária** para a conta corrente indicada.

9.12. Considera-se **data de pagamento** o dia em que for emitida a ordem bancária correspondente.

9.13. Quando aplicável, a SEMAD efetuará as **retenções tributárias** previstas em lei, incluindo Imposto de Renda (IR), conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e normas correlatas.

9.14. Caso a CONTRATADA seja optante pelo **Simples Nacional**, ficará **dispensada da retenção** dos tributos abrangidos por esse regime, mediante **comprovação formal** de enquadramento tributário.

9.15. Ocorrendo atraso no pagamento do valor da aquisição dos Kits de Vídeoconferência sem culpa da CONTRATADA, o valor devido será corrigido monetariamente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), aplicando-se ainda encargos moratórios pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

onde:

1. EM = Encargos moratórios;
2. N = número de dias de atraso;
3. Vp = valor da parcela em atraso;
4. I = índice IPCA anual acumulado / 100.

9.16. Inaplicabilidade de Reajuste: Tendo em vista que o objeto contratual é a **aquisição de bens** (Kits de Vídeoconferência) com pagamento em parcela única, o reajuste anual de que trata o art. 135 da Lei nº 14.133/2021 **não é aplicável** ao valor principal da compra.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Item
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	30 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério

da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR), conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

Qualificação técnica mínima exigida

10.10. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) atestados/declarações fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

Subcontratação

10.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual principal, que consiste no fornecimento e instalação dos **5 (cinco) Kits de Vídeoconferência** e seus acessórios.

Participação em Consórcio

10.12. Não é permitida a participação de consórcios, considerando que a contratação envolve o fornecimento de **equipamentos integrados e a responsabilidade unificada pela Garantia Estendida de 60 meses**, o que exige um único ponto de responsabilidade técnica e contratual perante a Administração.

Da Escolha da Forma de Contratação (Licitação ou Dispensa)

10.13. A contratação dos **Kits de Vídeoconferência** será realizada por **[INSERIR A MODALIDADE PRETENDIDA: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico OU Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II ou III, da Lei nº 14.133/2021]**.

- 1. Se for Licitação (Recomendado para valores maiores):** A contratação se dará mediante **Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, por ser a forma mais adequada e célere para a aquisição de bens comuns.
- 2. Se for Dispensa (Recomendado apenas para Limite de Valor):** A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II (se o valor for o limite legal), considerando o **valor estimado e a natureza de aquisição de bens comuns com especificações padronizadas**.

10.14. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstrou a **necessidade administrativa** da aquisição e a **inviabilidade de fracionamento do objeto**, tendo em vista que a funcionalidade e o desempenho dos **Kits de Vídeoconferência** requerem a integração e a garantia unificada dos componentes de áudio, vídeo e controle.

10.15. A pesquisa de preços foi realizada conforme as diretrizes da Instrução Normativa vigente e demonstra que os valores médios praticados no mercado são compatíveis e economicamente vantajosos para a Administração.

10.16. O procedimento de contratação observará todas as etapas previstas na **Lei nº 14.133/2021** e nos regulamentos estaduais aplicáveis, incluindo:

I ? elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência; II ? demonstração da vantajosidade da proposta obtida; III ? comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada; e IV ? formalização de **Termo de Contrato**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10.17. A escolha da empresa fornecedora será definida após a **comparação das propostas comerciais apresentadas**, com base em pesquisa de mercado e análise técnica, priorizando o **menor preço global** e a **conformidade com os requisitos técnicos exigidos**, especialmente a **Garantia Estendida de 60 meses**.

10.18. Assim, a forma de contratação escolhida mostra-se a medida mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade.

11.1. Designar formalmente o **Gestor e Fiscal Técnico do Contrato** para acompanhamento e fiscalização da execução, entrega e instalação dos Kits, bem como da gestão da garantia.

11.2. Encaminhar as demandas relacionadas à **ativação da garantia, necessidade de reparo ou substituição dos equipamentos e dúvidas técnicas** por meio de **Chamados Técnicos, Ordens de Serviço** ou solicitações via *e-mail* institucional.

11.3. Validar o **recebimento físico, a instalação e o pleno funcionamento** dos Kits de Vídeoconferência, conforme os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência.

11.4. Aplicar sanções administrativas quando necessário.

11.5. Efetuar os pagamentos observando os prazos e normas orçamentárias.

11.6. Fornecer à **CONTRATADA** o **acesso físico e as condições necessárias** (local, energia elétrica e conexão de rede) para a entrega, instalação e configuração dos **5 (cinco) Kits de Vídeoconferência** nas salas designadas.

11.7. Notificar a **CONTRATADA** sobre **fallas, defeitos técnicos nos equipamentos ou irregularidades** verificadas durante a instalação e durante a vigência da garantia de 60 meses.

11.8. Permitir o **acesso da equipe técnica da CONTRATADA** aos locais de instalação, quando necessário para a resolução de incidentes e serviços de garantia (*on-site*).

11.9. Garantir o uso adequado dos **Kits de Vídeoconferência**, conforme os manuais e as políticas institucionais de tecnologia e segurança da informação da SEMAD.

11.10. Responsabilizar-se apenas pelas obrigações previstas contratualmente, não se comprometendo com encargos da **CONTRATADA** perante terceiros.

12.1. Indicar formalmente um **preposto técnico e administrativo** para interlocução com a Contratante (SEMAD).

12.2. Garantir o **pleno funcionamento, instalação e disponibilidade** dos **Kits de Vídeoconferência** e dos serviços de **Garantia Estendida de 60 (sessenta) meses** durante todo o período contratual.

12.3. Assegurar a **proteção de dados pessoais e corporativos**, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente em relação a quaisquer informações acessadas ou transitadas durante os serviços de

instalação, configuração ou suporte.

12.4. Disponibilizar **suporte técnico especializado** e o acionamento da garantia (*on-site*) para resolução de incidentes, falhas de *hardware* e *firmware*, conforme detalhado neste Termo de Referência.

12.5. Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual.

12.6. Responder por eventuais **danos materiais** (aos equipamentos ou ao patrimônio da SEMAD) ou digitais decorrentes de ação ou omissão de seus prepostos durante a instalação ou a prestação de serviços de garantia.

12.7. Cumprir integralmente as normas de **segurança da informação e confidencialidade** adotadas pela SEMAD.

12.8. Promover, conforme previsto no cronograma de execução, **Treinamento Operacional** e orientação de uso voltada aos usuários designados pela SEMAD para o manuseio dos Kits e suas funcionalidades.

12.9. Não divulgar publicamente informações sobre o contrato sem autorização prévia da Administração.

12.10. Informar incidentes de segurança cibernética ou **falha crítica do equipamento** no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após sua identificação.

12.11. Atualizar periodicamente os contatos e responsáveis pela execução contratual.

12.12. Cumprir as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes da execução do objeto.

12.13. Manter **sigilo absoluto** sobre informações, dados e materiais acessados durante a execução contratual.

12.14. Manter as condições de fornecimento e os serviços de Garantia Estendida de 60 (sessenta) meses ativos durante o período total de vigência do contrato, responsabilizando-se pelo reparo, substituição e logística de quaisquer componentes que apresentem defeito.

13.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas nos **arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações, incluindo as relativas à entrega, instalação, funcionamento e à **Garantia Estendida de 60 meses dos Kits de Vídeoconferência**, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13.2. As penalidades aplicáveis são: I ? Advertência; II ? Multa; III ? Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; IV ? Declaração de inidoneidade.

13.3. As multas poderão variar de **0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor contratual, conforme a gravidade da infração e o prejuízo causado à SEMAD pela inexecução do fornecimento e/ou falha na prestação da garantia.

13.4. As sanções de impedimento e inidoneidade serão aplicadas mediante **processo administrativo** com ampla defesa.

13.5. As penalidades aplicadas serão registradas no CEIS e no CNEP, conforme o art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. A aplicação das sanções não isenta a CONTRATADA da obrigação de **indenizar integralmente eventuais danos** causados à Administração ou a terceiros.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
LAERCIO JOSE GONZAGA PINTO	Integrante Requisitante	62 32209547	laercio.jose@goias.gov.br
LAERCIO JOSE GONZAGA PINTO	Integrante Técnico	62 32209547	laercio.jose@goias.gov.br
EDJALMA QUEIROZ DA SILVA	Integrante Técnico	62 32015200	edjalma.silva@goias.gov.br
MARCELO SILVA BRAGA	Integrante Técnico	62 32015270	marcelo.braga@goias.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.05

GOIANIA, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO JOSE GONZAGA PINTO, Gerente**, em 19/11/2025, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 82748527 e o código CRC 8D41907B.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005031020



SEI 82748527